



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026 • ANO XI | N° 2115



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	4



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 256/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO, matrícula nº 41844, 15 (quinze) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 19/04/2016 a 18/04/2021, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 24/09/2026 a 08/10/2026, conforme consta no Protocolo nº 2026283355041, de 27/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2026.

LARISSA BERNADINA DE BARROS

Secretária de Gestão de Pessoas

em substituição

PORTARIA Nº 257/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIE CORREIA SANTANA, matrícula nº 42404, 20 (vinte) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 23/08/2017 a 22/08/2022, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 05/10/2026 a 24/10/2026, conforme consta no Protocolo nº 2025698145591, de 05/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2026.

LARISSA BERNADINA DE BARROS

Secretária de Gestão de Pessoas

em substituição

ATO Nº 2185/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar o Ato nº 1784/2026, publicado no Diário Oficial da ALMT em 22/07/2026, edição nº 2079, que dispõe sobre a exoneração do servidor KAUÊ SILVA RIBEIRO, matrícula nº 50421, à vista do que consta no processo SGED nº 2026866798237, nos seguintes termos:

Onde se lê: Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-07-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50421	KAUÊ SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PAR-LAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Leia-se: Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-06-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
50421	KAUÊ SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PAR-LAMENTAR	AP-1	COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de setembro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI DEPUTADO DR. JOÃO

Presidente - ALMT 1º Secretário - AMLT

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.640, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio Sol Nascente, com área total para regularização de 32,4275 hectares (trinta e dois hectares, quarenta e dois ares e setenta e cinco centiares), da matrícula nº 5.583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11502 de Jarmil Silvino Santana.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - a norte: divisa com o Sítio 2 Irmãos, posse de Ernani Ferreira de Souza, nos marcos GAW-M-3378 a GAW-M-3073;
- II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Joel de Assis Gouvêa, nos marcos CJ4-M-2607 CJ4-M-2606;
- III - a leste: divisa com o Sítio Helena, posse de Odacyr Alves Rodrigues, nos marcos GAW-M-3073 a CJ4-M-2607;
- IV - a oeste: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal , nos marcos CJ4-M-2606 a GAW-M-3378.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.641, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Santo Antônio do Leverger.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger, denominada Fazenda Morro Alto, com área total para regularização de 104,8969 hectares (cento e quatro hectares, oitenta e nove ares e sessenta e nove centiares), da matrícula nº 8.294, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2022/21081 de Jair Dainez Gentilin.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - divisa com a Fazenda Morro Alto, posse de Jair Dainez Gentilin, matrícula nº 104, nos marcos ZAQW-M-0242 a ZAQW-M-0280;

II - a sul: divisa com o Morro Azul, nos marcos A0R-M-4217 a AOR-M-4218;

III - a leste: divisa com o Sítio Mocotéia, posse de Maria da Silveira Melo, matrícula nº 60.868, nos marcos ZAQW-M-0280 a WRXQ-M-0063 e divisa com a Fazenda Monte Sinai, posse de Valdeir Rodrigues Ferreira, matrícula nº 2.422, nos marcos WRXQ-M-0063 a A0R-M-4217;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Sesmaria Boaventura, posse de Heldio Carvalho de Oliveira, matrícula nº 3.086, nos marcos A0R-M-4218 a ZAQW-M-0242.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.642, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, da propriedade denominada Chácara São Paulo, com área total, para regularização, de 21,6642 (vinte e um hectares, sessenta e seis ares e quarenta e dois centiares), matrícula nº 5.572, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11614, de Pablo Júnior Romero Garcia.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Sítio Boa Esperança, de propriedade de Donizete Malícia, nos marcos GAW-M-2995 a GAW-M-3422;

II - a sul: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-V-0976 a E0E-M-0967;

III - a leste: divisa com Sítio Boa Esperança, de propriedade de Donizete Malícia, nos marcos GAW-M-3422 a E0E-V-0978, Chácara Buriti, de propriedade de Adelino Alves da Silva, nos marcos E0E-V-0978, a E0E-V-0977, Chácara Boa Esperança, de propriedade de Adriano Alves da Silva, nos marcos E0E-V-0977 a E0E-V-0976;

IV - a oeste: divisa com Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0967 a GAW-M-2995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.643, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio São João Batista, com área total para regularização de 8,9515 hectares (oito hectares, noventa e cinco ares e quinze centiares), da matrícula nº 5583, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/11611, de Valmir Alves Sobrinho.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3286 a GAW-M-3277;

II - a sul: divisa com Sítio Boa Esperança, nos marcos GAW-M-3278 a GAW-M-3280;

III - a leste: divisa com a Chácara Nossa Senhora de Fátima, nos marcos GAW-M-3277 a GAW-M-3278;

IV - a oeste: divisa com Chácara Nossa Senhora Aparecida, nos marcos GAW-M-3280 a GAW-M-3286.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.644, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nortelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nortelândia, denominada Fazenda Canarinho, com área total para regularização de 214,6574 hectares (duzentos e quatorze hectares, sessenta e cinco ares e setenta e quatro centiares), da matrícula nº 3.968, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2024/12160 de Valdir João Cocco.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364, nos marcos LRLM-M-5291, LRLM-P-0087, LRLM-P-0086, LRLM-P-0085 a LRLM-M-5288;



II - a sul: divisa com a Fazenda Camargo, representado por Arrossensal Agropécuaária e Indus, nos marcos AVF-M-0011, AVF-M-0010 a AVF-M-0009;

III - a leste: divisa com a Fazenda Colorado, posse de Valdomiro Cocco, nos marcos LRLM-M-5288 a AVF-M-0011;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Jamaica, posse de Nilson Cocco, nos marcos AVF-M-0009 a LRLM-M-5291.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.646, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Modelo II, com área total para regularização de 128,8179 hectares (cento e vinte e oito hectares, oitenta e um ares e setenta e nove centiares), da matrícula nº 4438, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2022/13232 de Amílto Angelo Dellagnolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Agropecuária Amazonas, nos marcos AAU-M-7088 a AAU-M-8203;

II - a sul: divisa com a Estrada Rio dos Patos, nos marcos AAU-M-8201 a AAU-M-6456;

III - a leste: divisa com a Estrada Vicinal, nos marcos AAU-M-8203 a AAU-M-8201;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Ana Amália VI, posse de Jose Ceron, nos marcos AAU-M-6456, AAU-M-8208, AAU-M-8202, AAU-M-8206, AAU-M-8199 a AAU-M-7088.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.647, DE 2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Aripuanã, denominada Sítio São Luiz, com área total para regularização de 29,3339 hectares (vinte e nove hectares, trinta e três ares e trinta e nove centiares), da matrícula nº 4488, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2024/13562, de Maria da Silva.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

- I - a norte: divisa com Sítio Recanto Viola 2, posse de Kelly Alves Amaral, nos marcos MMFQ-M-0079 a MMFQ-M-0110;
- II - a sul: divisa com faixa de domínio da Estrada Municipal Rio Branco, posse de Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos marcos MMFQ-M-0107, MMFQ-V-0781, MMFQ-V-0782, MMFQ-V-0783, ALO-M-0592 a MMFQ-V-0784;
- III - a leste: divisa com Sítio Sol Nascente, posse de Ivonete de Freitas, nos marcos MMFQ-M-0110 a MMFQ-M-0107;
- IV - oeste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal Rio Branco, nos marcos MMFQ-V-0784, ALO-M-0591, MMFQ-V-0785, MMFQ-V-0786, MMFQ-V-0787, MMFQ-V-0788, MMFQ-V-0789, MMFQ-V-0790, MMFQ-V-0791, MMFQ-V-0792, MMFQ-V-0793, MMFQ-V-0794, MMFQ-V-0795, MMFQ-V-0796, MMFQ-V-0797 a MMFQ-M-0099, e divisa com o Sítio Paraíso, posse de Jair de Menezes Albarez, nos marcos MMFQ-M-0099 a MMFQ-M-0079.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

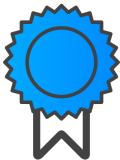
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Sun Sep 20 22:30:32 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)